



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PROCESSO Nº 028/2023

ESPÉCIE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** MAIO/2023.

REMETENTE VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2023, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Diploma de Honra ao Mérito aos Soldados Edemberg Santos Regis, Diogo Emanuel Andrades Rubens, Mikael Emerson Martins da Silva e Cláudio Bezerra Xavier, por atos de bravura.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

04/05/2023

ci

SECRETARIA

O Vereador Marcos Aurélio de Araújo que ao final subscreve, requer nos termos regimentais, que seja submetido à apreciação do plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2023

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS SOLDADOS EDEMBERG SANTOS REGIS, DIOGO EMANOEL ANDRADES RUBENS, MIKAEL EMERSON MARTINS DA SILVA E CLÁUDIO BEZERRA XAVIER, POR ATOS DE BRAVURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º Concede, por atos de Bravura, por reconhecimento pelas atitudes de real valor para comunidade deste município, o Diploma de Honra ao Mérito, aos senhores Soldado PM 31928 Edemberg Santos Regis, M.F. 308.664 0-1; Soldado PM 32995 Diogo Emanuel Andrades Rubens, M.F. 308.904-1-8; Soldado PM Mikael Emerson Martins da Silva, M.F. 308.841-4-0 e Soldado PM Cláudio Bezerra Xavier, M.F. 309.039-4-3.

Parágrafo único: A entrega dos Diplomas de Honra ao Mérito de que trata este artigo, ocorrerá em sessão solene na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em data a ser designada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

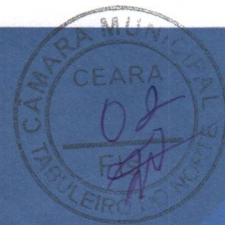
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 03 de maio 2023.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Vereadores (as),

A Honraria é pleiteada aos Senhores Soldados PM Edemberg Santos Régis, Diogo Emanuel Andrades Rubens, Mikael Emerson Martins da Silva e Cláudio Bezerra Xavier, por ato de bravura, o qual a equipe do RAI0 entrevistou, no incêndio ocorrido no dia 09 de março de 2023, no centro desta cidade, isolando o local e controlando as chamas até a chegada dos bombeiros, arriscando as próprias vidas.

Nesse sentido, o ato heroico destes policiais, que iniciaram o combate às chamas, impediu que o fogo se alastrasse dentro da residência, minorando o prejuízo dos moradores, e evitando que o fogo atingisse as casas vizinhas, até a chegada do corpo de bombeiros.

Deste modo, é digno o reconhecimento por esta Casa Legislativa, da ação desses policiais, que agiram no combate ao incêndio, mesmo sem proteção adequada, expondo suas vidas a perigo real, com atos de coragem e bravura.

Portanto, contamos com a aquiescência dos nobres Edis, para a apreciação, discussão e aprovação da presente proposição, considerando a relevância da matéria e a sua importância para nosso Município.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 03 de maio 2023.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
VEREADOR



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 001/2023

1 - OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar circunstancialmente ao senhor Ten Cel QOPM Antônio José Ivanildo **Valentim** Leitão Júnior, Comandante do 3º BPRAIO, acerca de uma ocorrência de incêndio no dia 09 de março de 2023, no Centro da Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no qual uma equipe RAIO interviu, isolando o local e controlando as chamas até a chegada dos Bombeiros.

2 - DOS FATOS

No dia 09/03/2023 (quinta-feira) por volta das 15h35min, a equipe RAIO 01 sob o comando do SD 31928 Régis, em patrulhamento pelo centro da cidade de Tabuleiro do Norte-CE, na Rua Maia Alarcon atendeu um pedido de socorro do Senhor João Marcondes Freire Gomes, informando sobre um incêndio que estava acontecendo no numeral 669, daquela rua e que na residência morava um casal de idosos, o sr. Paulo Luciano, 77 anos e sra. Irene de Sousa Maia, 72 anos. Ao chegar ao local indicado a equipe retirou os curiosos que adentraram ao imóvel e iniciaram o combate às chamas, mantendo o local isolado para evitar que outros populares que não estavam auxiliando no combate às chamas pudessem sofrer algum dano. Dessa forma, a equipe com ajuda de populares conseguiu evitar que o fogo se alastrasse dentro da residência, minorando o prejuízo dos moradores, e evitando também que as chamas se alastrassem para casas vizinhas, até a chegada da equipe do Corpo de Bombeiros, sob o comando do Subtenente Marceliano na VTR ABT 42, que assumiu o combate daquele momento em diante.

Durante a ação o SD 34193 Cláudio se sentiu mal, devido a inalação da fumaça, sendo conduzido ao hospital, onde ficou em observação por algumas horas, devido ao risco de queimaduras nas vias aéreas e de outras doenças causadas pela fumaça

tóxica. A equipe RAI0 02 também prestou todo o apoio necessário ao policial que ficou internado.

2.2 EQUIPES ENVOLVIDAS

EQUIPE RAI0 01:

SD PM 31928 Edemberg Santos **Regis**, M.F.308.664 0-1;
SD PM 32995, Diogo Emanuel **Andrades** Rubens M.F.: 308.904-1-8;
SD PM 33312 Mikael Emerson **Martins** da Silva, M.F.: 308.841-4-0;
SD PM 34193 **Claúdio** Bezerra Xavier, M.F.: 309.039-4-3

EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS ABT 42:

SUB TEN BM, **Marceliano** Nascimento Da Silva, M.F.: 113.947-1-X
CB BM 1997, **Nairo** Jacó Regis De Freitas, M.F.: 300.117-1-6
CB BM 2129, **Kennedy** Nogueira Da Silva, M.F.: 300.220-1-7
CB BM 2078, Carlos **Diego** Souza Gomes, M.F.: 300.275-1-5
SD BM 2405, Widson **Wendell** Marinho Torres, M.F.: 300.384.8.7

CONCLUSÃO


Diante do exposto e visando os fatos narrados que demonstram o exercício da função policial militar além das atribuições habituais, que com coragem e abnegação colocando em relevo as qualidades morais e profissionais dos militares, sendo atribuído somente ao profissional que se destacar dos demais na execução de ato, serviço ou ação meritória.

Em ação digna de reconhecimento, agiram no combate ao incêndio, mesmo sem nenhuma proteção adequada, expondo suas vidas a perigo real e concreto e com a pronta ação, vindo a controlar o fogo até a chegada da composição dos Bombeiros, fato de relevância e agradecimento à atitude de coragem dos policiais.



4. DOCUMENTOS ANEXOS:

Escala de serviço do dia 09/03/2023 do 4ºPEL/1ªCIA/3ºBPRAIO;
Cópia Autêntica nº01/2023 - ajudância do 4ºPEL/1ªCIA/3ºBPRAIO;
Ficha individual de atendimento hospitalar do SD PM 34193 CLÁUDIO;
Cópia Autêntica De Ocorrência Corpo de Bombeiros;



Artur **SOLANO** Leite – Ten QOPM
Comandante do 3ºPel/1ªCia/3ºBPRAIO
M.F.: 308.438-1-9



PARECER TÉCNICO N.º 005/2023

Órgão técnico: Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

Assunto: Análise de Proposição Legislativa.

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023.

Autoria: Marcos Aurélio de Araújo.

Relatoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira.

1. Relatório:

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2023, que Concede Diploma De Honra ao Mérito aos Soldados Edemberg Santos Regis, Diogo Emanuel Andrades Rubens, Mikael Emerson Martins Da Silva e Cláudio Bezerra Xavier, por Atos de Bravura.

Após, o Presidente determinou a remessa da matéria para cumprimento à norma regimental, visando à análise da legalidade da proposição legislativa, sendo encaminhado para comissão competente Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para relatoria o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

A assessoria se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

O presente projeto tem como objetivo conceder Diploma de Honra ao Mérito por ato de bravura, cuja regulamentação consta na Resolução n.º 056, de 24 de abril de 2023.

Nos termos da Referida Resolução, a honraria poderá ser concedida a quem houver se destacado com ato ou realização de real valor para a comunidade, com ato de bravura ou heroísmo, com o relato dos fatos. Nesse sentido, a indicação do homenageado ocorrerá mediante Decreto Legislativo, portanto, está de forma correta o presente projeto que





concede os diplomas de honra ao mérito por ato de bravura aos Soldado Edemberg Santos Regis, Soldado Diogo Emanuel Andrades Rubens, Soldado Mikael Emerson Martins da Silva e Soldado Cláudio Bezerra Xavier, cujo relato dos fatos seguem anexo ao projeto.

Portanto, cumpre salientar que não há vício de iniciativa que macule o projeto em epígrafe, por ser de competência privativa da Câmara Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo, conforme dispõe artigo 62, da Lei Orgânica Municipal.

3. Do Parecer:

Ante o exposto e considerando que a proposição está dentro da legalidade, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 10 de maio de 2023.

CHIRS LEYCONN CONRADO MOREIRA
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo





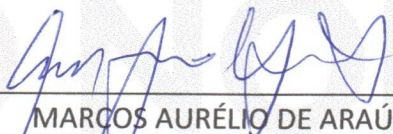
**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE MAIO DE 2023.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2023, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Diploma de Honra ao Mérito aos Soldados Edemberg Santos Regis, Diogo Emanuel Andrades Rubens, Mikael Emerson Martins da Silva e Cláudio Bezerra Xavier, por atos de bravura.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES				X
GERLIANE FREIRE DA SILVA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1ª Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2023, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo.

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS SOLDADOS EDEMBERG SANTOS REGIS, DIOGO EMANOEL ANDRADES RUBENS, MIKAEL EMERSON MARTINS DA SILVA E CLÁUDIO BEZERRA XAVIER, POR ATOS DE BRAVURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

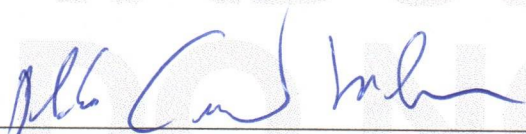
DECRETA:

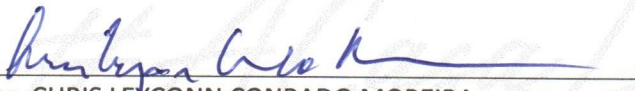
Art. 1º Concede, por atos de Bravura, por reconhecimento pelas atitudes de real valor para comunidade deste município, o Diploma de Honra ao Mérito, aos senhores Soldado PM 31928 Edemberg Santos Regis, M.F. 308.664 0-1; Soldado PM 32995 Diogo Emanuel Andrades Rubens, M.F. 308.904-1-8; Soldado PM Mikael Emerson Martins da Silva, M.F. 308.841-4-0 e Soldado PM Cláudio Bezerra Xavier, M.F. 309.039-4-3.

Parágrafo único: A entrega dos Diplomas de Honra ao Mérito de que trata este artigo, ocorrerá em sessão solene na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em data a ser designada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 11 de maio 2023.


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Presidente da comissão


Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



Ulisses

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Marcos Aurélio de Araújo

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N° 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



DECRETO Nº 004/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS SOLDADOS EDEMBERG SANTOS REGIS, DIOGO EMANOEL ANDRADES RUBENS, MIKAEL EMERSON MARTINS DA SILVA E CLÁUDIO BEZERRA XAVIER, POR ATOS DE BRAVURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º Concede, por atos de Bravura, por reconhecimento pelas atitudes de real valor para comunidade deste município, o Diploma de Honra ao Mérito, aos senhores: Soldado PM 34193 CLÁUDIO BEZERRA XAVIER M.F: 308.985.4-0; Soldado PM 33312 MIKAEL ERMESON MARTINS DA SILVA M.F: 308.841.4-0; Soldado PM 32995 DIOGO EMANUEL ANDRADE RUBENS M.F: 308.904.1-8 e Soldado PM EDEMBERG SANTOS RÉGIS M.F: 308.664.0-1.

Parágrafo único: A entrega dos Diplomas de Honra ao Mérito de que trata este artigo, ocorrerá em sessão solene na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em data a ser designada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 12 de maio de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo
Presidente

